ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.203/2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO, BEM COMO AUTORIZA A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:
0301.04.122.0023.2112 Manut. Corpo Bombeiros Voluntário/Misto
3.3.50.41.010200000 Inst. de Caráter Assit. Cult. e Educ.

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior auferida em 2004.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos até o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Convênio a ser firmado.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE MARÇO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

FLÁVIO MULLER,
CHEFE DE GABINETE.